Este, o parecer.
Belo Horizonte, 26 de agosto de 2013.
a) Irene de Melo Pinheiro – Relatora

Processo nº 37.205
Relatora: Irene de Melo Pinheiro
Parecer nº 568/2013
Aprovado em 26.8.2013

Examina solicitação de recredenciamento da entidade Instituto Educacional Margarida Rezende Ltda – ME, mantenedora do Instituto Educacional Margarida Rezende, de Conselheiro Lafaiete, e reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais).
Conclusão
À vista do exposto, sou por que este Conselho responda afirmativamente à solicitação de recredenciamento, pelo prazo de 05 (cinco) anos, da entidade Instituto Educacional Margarida Rezende Ltda – ME, mantenedora do Instituto Educacional Margarida Rezende, situado na Rua Firmino Lana, 64, Bairro Museu, no município de Conselheiro Lafaiete, e se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo mesmo Instituto pelo prazo de 05 (cinco) anos.
Este, o parecer.
Belo Horizonte, 26 de agosto de 2013.
a) Irene de Melo Pinheiro – Relatora

29 459484 - 1

Secretaria de Estado de Cultura

Secretária: Eliane Denise Parreiras Oliveira

Fundação TV MINAS - Cultural e Educativa

RESOLUÇÃO CONJUNTA FTVM/ADTV N.º 01/2013

Considerando a autorização da Câmara de Coordenação Geral, Planejamento, Gestão e Finanças do Governo do Estado de Minas Gerais para a realização de concurso público para provimento de cargos das carreiras de Técnico de TV e Analista de TV da Fundação TV Minas – Cultural e Educativa (FTVM);
Considerando o Termo de Parceria n. 005/2005, firmado entre a Fundação TV Minas – Cultural e Educativa (FTVM) e a Associação de Desenvolvimento da Radiodifusão de Minas Gerais (ADTV);
O Presidente da Fundação TV Minas e o Diretor Executivo da ADTV, ambos no uso de suas atribuições, RESOLVEM CONJUNTAMENTE:
Art. 1º Constituir Comissão Especial Conjunta para promover o acompanhamento do concurso público destinado ao provimento de cargos das carreiras de Técnico de TV e Analista de TV, do quadro de pessoal da Fundação TV Minas - Cultural e Educativa, composta pelos seguintes membros:
Paulo César Marques de Jesus – MASP: 1.274.529-5
Celma Regina Ferreira – MASP: 040.192-7
Luiz Silvério Pereira Meireles – MASP: 1.018.636-9
Renata Antunes Lage – MASP: 1.018.723-5
Erick Martins de Menezes – CPF: 045.911.896-00
Frederico de Almeida – CPF: 560.521.706-20
Celina Maria dos Santos – CPF: 372.419.156-15
Maria Luci de Carvalho – CPF: 489.579.336-20
Luiz Henrique Freitas Batista – CPF: 320.246.576-72
Alexis Mattos Parrot – CPF: 926.563.906-72
Elizabete Ribeiro de Araújo – CPF: 575.659.026-91
Rafael Lopes Portugal – CPF: 030.332.216-02
Samuel Guimarães e Garcia de Carvalho – CPF: 048.797.486-76
Art. 2º Fica designado para presidir a comissão o Sr. Paulo César Marques de Jesus, que, em caso de impedimento, será substituído pela Sra. Celma Regina Ferreira.
Art. 3º Além dos deveres declinados no Termo de Compromisso, Sigilo e Confidencialidade anexo, a ser assinado pelos membros da Comissão, estes ficam expressamente impedidos de participar do concurso na condição de candidatos, avaliadores ou fiscais, bem como repassar a terceiros quaisquer informações relativas ao certame ainda não divulgadas oficialmente, sob as penas da lei.
Art. 4º Homologado o concurso público, a comissão de que trata o art. 1º desta Portaria se extinguirá automaticamente.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 28 de agosto de 2013.

Júlio Cezar de Andrade Miranda
Presidente da FTVM

Hugo Márcio Lemos Teixeira
Diretor Executivo da ADTV

29 459832 - 1

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Secretário: Narcio Rodrigues da Silveira

Expediente

Ata da reunião da Comissão Julgadora do Prêmio de Pesquisa Básica Marcos Luiz dos Mares Guia
Aos 08 (oito) dias do mês de agosto de 2013 (dois mil e treze), reuniu-se, nesta Capital, no edifício sede da Federação das Indústrias de Minas Gerais – FIEMG, a Comissão Julgadora do Prêmio de Pesquisa Básica Marcos Luiz dos Mares Guia, para julgar os trabalhos inscritos na quinta edição do prêmio na categoria "Instituição/Empresa". Preliminarmente, o presidente da Comissão saudou e deu as boas-vindas ao representante do setor industrial/empresarial, que participou pela primeira vez como membro votante.
A representação do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq foi alterada, para essa edição, face ao desligamento, temporário, da Comissão do atual titular da Diretoria de Ciências Agrárias, Biológicas e da Saúde daquela Casa, Prof. Paulo Sérgio Lacerda Beirão, sob alegação de conflito de interesse com candidaturas. Sua vaga foi ocupada pelo Presidente do CNPq, Prof. Glaucius Oliva, que, impossibilitado em comparecer à reunião em virtude de incompatibilidade de agendas, enviou seu voto, com avaliação e argumentação sobre cada uma das candidaturas, ao Presidente dessa Comissão, por meio eletrônico, que fez a leitura do mesmo, após a manifestação dos demais membros.
A Comissão decidiu, por unanimidade, indicar para receber o prêmio o Instituto de Ciências Biológicas da Universidade Federal de Minas Gerais (ICB/UFMG), pela relevância de suas contribuições para a Ciência. O ICB da UFMG foi considerado por membros da Comissão como a melhor instituição a realizar pesquisa básica e aplicada na área biológica. A Comissão deliberou, ainda, por não conceder Menção Honrosa a nenhum dos participantes, considerando o excelente nível da maioria dos postulantes e o grande número de candidatos com forte potencial para concessões futuras.
Representante designado pela instituição agraciada deverá proferir palestra sobre o trabalho que vem sendo desenvolvido pela unidade da UFMG, no evento em que receberá essa honraria, ou em momento posterior a ser agendado entre as partes, conforme consta no regulamento.
Também, foram acertados reforços para a divulgação por ocasião do lançamento das inscrições do Prêmio, para as próximas edições, com apoio de sistemas públicos de comunicação, contando com o efetivo envolvimento das entidades de classe empresarial. Além desse reforço, deverão ser feitas visitas a incubadoras, parques tecnológicos e instituições e empresas de pesquisa sediadas em Minas Gerais ou que aqui estejam instalados seus Centros de P&D. Para melhor abrangência do Prêmio, deverá ser reforçada a divulgação sobre as áreas do conhecimento passíveis de serem contempladas com essa honraria.
Foi, também, reforçada a necessidade da implementação das alterações ao regulamento do Prêmio propostas para a categoria "Instituição/Empresa" a vigorarem para as edições vindouras, em especial, ênfase sobre a definição de "Unidade".
Ao término, foi definido o calendário para a edição do ano de 2014, na categoria "Pesquisador", com início das inscrições a partir do final do mês de março ou início de abril daquele ano.
Para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelo Presidente e demais membros da Comissão.

Belo Horizonte, 08 de agosto de 2013.
Evaldo Ferreira Vilela
Presidente

Carlos Alberto Pereira Tavares Célio Cabral de Sousa Júnior

Gláucius Oliva Márcia Paranho Veloso Wolney Lobato

29 459417 - 1

Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado - IPEM

Diretor-Geral: Ivan Alves Soares

ATO N° 098 /2013-REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do § 6º do art. 36 da CE/1989, do servidor: Masp 1052265-4, IZAC OTTO GOECKING, a partir de 06.08.2013, referente ao cargo de Auxiliar de Gestão, Metrologia e Qualidade I P.

29 459406 - 1

ATO N° 098 /2013-REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do § 6º do art. 36 da CE/1989, do servidor: Masp 1052265-4, IZAC OTTO GOECKING, a partir de 06.08.2013, referente ao cargo de Auxiliar de Gestão, Metrologia e Qualidade I P.

29 459407 - 1

ATO Nº 099/2013
EXONERA A PEDIDO, de acordo com a alínea "a" do art. 106 da Lei nº. 869, de 05/07/1952, o servidor
Masp: 1148458-1, Leandro Machado dos Santos, ocupante do cargo efetivo AFGMQ, a partir de 19/08/2013 do Quadro Geral deste Instituto.
ATO Nº 100/2013
EXONERA A PEDIDO, de acordo com a alínea "a" do art. 106 da Lei nº. 869, de 05/07/1952, o servidor:
Masp: 1198358-2, Luciano Augusto de Oliveira, ocupante do cargo efetivo AFGMQ, a partir de 20/08/2013 do Quadro Geral deste Instituto.
ATO Nº 101/2013
EXONERA A PEDIDO, de acordo com a alínea "a" do art. 106 da Lei nº. 869, de 05/07/1952, o servidor:
Masp: 1014427-7, Siney Abel Lopes Gomes, ocupante do cargo efetivo AFGMQ, a partir de 21/08/2013 do Quadro Geral deste Instituto.
ATO Nº 102/2013
EXONERA A PEDIDO, de acordo com a alínea "a" do art. 106 da Lei nº. 869, de 05/07/1952, o servidor:
Masp: 1148037-3, Carlos Bernardo Ambrósio Reis, ocupante do cargo efetivo AFGMQ, a partir de 21/08/2013 do Quadro Geral deste Instituto.

29 459636 - 1

Universidade Estadual de Montes Claros

Reitor: Prof. João dos Reis Canela

PORTARIA Nº 127 – REITOR/2013

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, Professor João dos Reis Canela, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 869, de 07 de julho de 1952 e pelo Estatuto e Regimento Geral da Autarquia, considerando: Decisão proferida às fls. 053/054 dos autos da Sindicância Administrativa Investigatória – S.A.I. 07/2012, resolve: Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração de possíveis irregularidades praticadas pela servidora D.F.S., MASP 1141600-5, tipificadas nos inciso III e V do art. 137, do Regimento Geral da Unimontes, estando sujeito a pena prevista no art. 244, inciso V, da Lei n. 869 de 07 de julho de 1952. Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores, Ernesto Queiroz de Freitas, MASP 0293541-9, Professor de Educação Superior, que a presidirá, Anna Patrícia Dias Silva, MASP 1175281-3, vogal e, Rodrigo Tavares Magalhães, MASP 1062004-5, secretário, todos servidores efetivos e integrantes do Quadro da Unimontes. Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes. Art. 4º A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior. Art. 5º Estabelecer que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, revogadas as disposições em contrário. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

29 459373 - 1

Universidade do Estado de Minas Gerais

Reitor: Dijon Moraes Júnior

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS – UEMG
Atos assinados pelo Reitor
Prof. Dijon Moraes Junior
ATO N.º 1210/2013 EXONERA A PEDIDO, nos termos da alínea "a" do artigo 106 da Lei nº869, de 5 de julho de 1952, Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011 e Decreto nº 46.063, de 15 de outubro de 2012, o(a) servidor(a) ANA CAROLINA ALVES BANDEIRA, Masp nº 1273429-9, do cargo de provimento em comissão DAI 20 UM1100084, de recrutamento AMPLO, da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG.

29 459665 - 1

RESOLUÇÃO COEPE/UEMG Nº 130/2013

Aprova a criação de Programas Institucionais de Extensão na Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG.
O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - COEPE, da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a criação de Programas Institucionais de Extensão da UEMG.
§ 1º São os seguintes os Programas de que trata o caput deste artigo:
I-Ações Afirmativas e Relações Étnico-raciais;
II-Direitos das Crianças e Adolescentes;
III-Cultura e Desenvolvimento;
IV-Educação do Campo;
V-Educação Integral;
VI-Direitos à Produção e ao Acesso à Arte e à Cultura.
Art. 2º Os princípios e normas de funcionamento dos Programas estão disponíveis no site (www.uemg.br)
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, 12 de agosto de 2013.
Dijon Moraes Júnior - Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UEMG.

29 459673 - 1

ATOS ASSINADOS PELA VICE-REITORA
PROFª. SANTUZA ABRAS
Ato n°1211/2013 - A Vice-Reitora da UEMG, CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112, do ADCT, da CE/1989, a servidora ANA ADELINA DE MOURA SILVA E LINS, Masp nº 1034079-2, DAI 25, da Reitoria, referente ao 4° quinquênio, a partir de 09/08/2013.
Ato n°1212/2013 - AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº22, de 25/4/2003, a servidora VIRGINIA LINS GUIMARAES DE ALBUQUERQUE GUEDES, Masp n.º 1141354-9,Analista Universitário, Nível I, Grau D da Escola de Música, por 01 (um) mês, referente ao 1° quinquênio de férias-prêmio, a partir de 02/09/2013.
Ato n°1213/2013 - AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº22, de 25/4/2003, a servidora MARINA NANCI GODOI, Masp n.º 0903599-9,Técnico Universitário, Nível I, Grau D da Escola de Design, por 01 (um) mês, referente ao 4° quinquênio de férias-prêmio, a partir de 12/09/2013.

29 459670 - 1

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretário: Adriano Magalhães Chaves

Expediente

Por determinação da Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Alto São Francisco torna público o arquivamento do processo a seguir: 1) Revalidação da Licença de Operação: *Mineração Belocal Ltda. - Lavra a céu aberto ou subterrânea em áreas cársticas com ou sem tratamento - Arcos/MG - PA/Nº. 02480/2004/020/2011 - Classe 6 - Motivo: Perda do objeto. (a) Paula Fernandes dos Santos. Superintendente de Regularização Ambiental do Alto São Francisco.

Por determinação da Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana torna público que foram concedidas as Autorizações Ambientais de Funcionamento para os processos a seguir: *Emfal Empresa Fornecedora de Álcool Ltda. - Transporte rodoviário de produtos perigosos, conforme Decreto Federal 96.044, de 18-5-1988 - Betim/MG - PA/Nº 06532/2005/002/2013 - Classe 1 - Validade:12/08/2017. *Posto Roda D'Água Ltda. - Posto Revendedor - Juatuba/MG - PA/Nº 17344/2009/002/2013 - Classe 1 - Validade:14/08/2017. *Astec do Brasil Fabricação de Equipamentos Ltda. - Fabricação de máquinas, aparelhos, peças e acessórios sem tratamento térmico, superficial - Vespasiano/MG - PA/Nº 13356/2012/002/2013 - Classe 1 - Validade:22/07/2017. *Equilíbrio Fitness Ltda. - Fabricação de máquinas, aparelhos, peças e acessórios sem tratamento térmico, superficial e Produção de fundidos de ferro e aço, sem tratamento químico superficial, inclusive a partir de reciclagem - Nova Lima/MG - PA/Nº 19888/2008/003/2013 - Classe 1 - Validade:05/04/2017. *Copasa-MG - Tratamento de Água - Bateria de Poços - Cordisburgo - Sede - Tratamento de água para abastecimento - Cordisburgo/MG - PA/Nº 19663/2008/002/2013 - Classe 1 - Validade:19/07/2017. *Copasa-MG - Tratamento de Água - Bateria de Poços - Araçaí - Sede - Tratamento de água para abastecimento - Araçaí/MG - PA/Nº 03131/2004/002/2013 - Classe 1 - Validade:19/07/2017. *Ritz Equipamentos de Manutenção de Sistemas Elétricos S/A - Demais atividades da indústria de material eletro-eletrônico, inclusive equipamentos de iluminação - Betim/MG - PA/Nº 00096/2000/007/2013 - Classe 1 - Validade:18/08/2014. *Roca Sanitários Brasil Ltda. - Extração de argila para material cerâmico, DNPM 802.678/1975, Argila - Esmeraldas/MG - PA/Nº 00054/1990/008/2013 - Classe 1 - Validade:19/08/2017. (a) Danilo Vieira Júnior. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente das URCs Rio das Velhas e Rio Paraopeba.

Por determinação da Superintendência Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata torna público que foram concedidas as Autorizações Ambientais de Funcionamento para os processos a seguir : *Retifica Pontenovense Ltda. EPP - Comércio varejista de peças e acessórios para veículos, comércio e reforma de pneus e produtos pneumáticos, serviços de manutenção, reparação, mecânica e elétrica veicular, e retífica de motores de automóveis, caminhões ônibus e outros veículos pesados - Ponte Nova/MG - PA/Nº 15042/2013/001/2013 - Classe 1 - Validade:28/08/2017. *Estruturas e Esquadrias Gomes Ltda. - Fabricação de esquadrias de metal - Ponte Nova/MG - PA/Nº 21197/2012/002/2013 - Classe 1 - Validade:28/08/2017. *M L da Silva & Cia Ltda. EPP - Fabricação de móveis estofados sem fabricação de espuma - Ubá/MG - PA/Nº 06025/2010/001/2013 - Classe 1 - Validade:28/08/2017. *SFM Estofados Ltda. - ME - Fabricação de móveis estofados sem fabricação de espuma - Ubá/MG - PA/Nº 07273/2011/001/2013 - Classe 1 - Validade:28/08/2017. *Prefeitura Municipal de Santa Margarida - Interceptores, emissários, elevatórias e reversão de esgoto e Tratamento de esgoto sanitário - Santa Margarida/MG - PA/Nº 00241/2001/006/2013 - Classe 1 - Validade:28/08/2017. *Ceolin Empreendimentos Imobiliários Ltda./Residencial Marino Ceolin - Loteamento do solo urbano para fins exclusiva ou predominantemente residenciais - Barbacena/MG - PA/Nº 03914/2009/001/2013 - Classe 1 - Validade:27/08/2017. *Camter Construções e Empreendimentos S/A - Posto de abastecimento - Juiz de Fora/MG - PA/Nº 13899/2013/001/2013 - Classe 1 - Validade:27/08/2017. *Home Desing Ltda. - Fabricação de móveis de madeira, vime e junco ou com predominância destes materiais, com pintura e/ou verniz - Ubá/MG - PA/Nº 03658/2008/002/2013 - Classe 1 - Validade:27/08/2017. *Marta Aparecida da Silva/Serralheria Impacto - Serralheria, fabricação de esquadrias - Manhumirim/MG - PA/Nº 18257/2013/001/2013 - Classe 1 - Validade:16/08/2017. *DJD Lopes da Silva Granitos Ltda. - ME - Lavra a céu aberto com ou sem tratamento - rochas ornamentais e de revestimento (exceto Quartzito) - Chalé/MG - PA/Nº 14252/2013/001/2013 - Classe 1 - Validade:28/08/2017. *Neviton Vieira de Ornelas - Serralheria, fabricação de esquadrias - Manhumirim/MG - PA/Nº 18254/2013/001/2013 - Classe 1 - Validade:28/08/2017. *GM Extrações Ltda. ME - Lavras e extrações - lavra em aluvião, exceto areia e cascalho - Guaraciaba/MG - PA/Nº 21697/2013/001/2013 - Classe 1 - Validade:27/08/2017. *Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios - Lavras e extrações - Senhora dos Remédios/MG - PA/Nº 06941/2013/001/2013 - Classe 1 - Validade:26/08/2017. *Orenbras Mineração e Comércio Ltda. - ME - Lavra a céu aberto com ou sem tratamento - rochas ornamentais e de revestimento (mármores e granitos), britamento de pedras pra construção, inclusive mármore, ardósia, granito e outras pedras, base de armazenamento e distribuição de lubrificantes, combustíveis e estocagem e/ou comércio atacadista de produtos veterinários e agrotóxicos - Cipotânea/MG - PA/Nº 07375//2013/001/2013 - Classe 1 - Validade:22/08/2017. *Auto Posto São Geraldo Ltda. - Posto revendedor - São Geraldo/MG - PA/Nº 02052/2009/002/2013 - Classe 1 - Validade:28/08/2017. (a) Danilo Vieira Júnior. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da URC Zona da Mata.

Por determinação da Unidade Regional Colegiada Supram Sul de Minas do Conselho Estadual de Política Ambiental - URC/SM torna público que solicitaram através dos processos a seguir: 1) Licença de Operação Corretiva: *Stabilus Ltda. - Fabricação de peças e acessórios para veículos rodoviários, ferroviários e aeronaves - Itajubá/MG - PA/Nº 00321/1997/004/2013 - Classe 3. 2) Revalidação de Licença de Operação: *Plascar Indústria de Componentes Plásticos Ltda. - Fabricação de peças e acessórios para veículos rodoviários, ferroviários e aeronaves - Varginha/MG - PA/Nº 00117/1993/024/2013 - Classe 5. (a) Danilo Vieira Junior. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da URC/SM.

29 459479 - 1

Por determinação da Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Norte de Minas torna público que foram concedidas as Autorizações Ambientais de Funcionamento dos processos a seguir: *Florestamar Empreendimentos Florestais Ltda./Fazenda São João Velho II - Silvicultura e produção de carvão vegetal de origem plantada - São João do Paraíso/MG - PA/N°. 25278/2013/001/2013 - Classe 1. Validade: 26/08/2017. *Francisco Bomtempo de Oliveira/Fazenda Caraíbas - Silvicultura, bovinocultura de corte extensiva e produção de carvão vegetal de origem plantada - Várzea da Palma/MG - PA/N°. 14746/2005/001/2013 - Classe 1. Validade: 26/08/2017. *Companhia de Saneamento de Minas Gerais/ETE Jaíba - Tratamento de esgotos sanitários - Jaíba/MG - PA/N°. 12329/2006/002/2013 - Classe 1. Validade: 21/08/2017. *Mundo D'Água Soluções Ltda. - Comércio e/ou armazenamento de produtos agrotóxicos, veterinários e afins - Coração de Jesus/MG - PA/N°. 17416/2013/001/2013 - Classe 1. Validade: 23/08/2017 *Roquete & Carneiro Comércio de Combustíveis Ltda. - Posto revendedor de combustíveis - Pirapora/MG - PA/N°. 08802/2009/003/2013 - Classe 1. Validade: 23/08/2017. *Dunorte Agronegócios Ltda.-ME - Comércio e/ou armazenamento de produtos agrotóxicos, veterinários e afins - Janaúba/MG - PA/N°. 27352/2013/001/2013 - Classe 1. Validade: 29/08/2017. *Ramiro Ribeiro Neto/Posto Alto da Serra - Posto revendedor de combustíveis - Serranópolis de Minas/MG - PA/N°. 11891/2007/002/2013 - Classe 1. Validade: 29/08/2017. (a) Danilo Vieira Júnior. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da URC Norte de Minas.

Por determinação da Unidade Regional Colegiada Norte de Minas do Conselho Estadual de Política Ambiental - URC/NM torna público que solicitou através do processo a seguir: 1) Licença Prévia: *Posto D'Angelis Ltda. - Posto revendedor de combustíveis - Montes Claros /MG - PA/Nº. 08387/2013/001/2013. Classe 05. (a) Danilo Vieira Júnior. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da URC/NM.

29 459553 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, torna público que V&M Florestal Ltda., através do Processo nº 08032/2007/004/2013 - Classe 05, solicitou Licença Prévia para a atividade produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada nos Municípios de Abaeté, Paineiras, Pompéu, Felixlândia, Paraopeba, Curvelo, Bocaiuva, Olhos D'agua, Guaraciama, Montes Claros, João Pinheiro, Lagoa Grande, Coração de Jesus, Brasilândia de Minas, Lassance e Francisco Dumont/MG. Informa que foi apresentado o EIA (Estudo de Impacto Ambiental) e o RIMA (Relatório de Impacto Ambiental), e que o RIMA encontra-se à disposição dos interessados na Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Norte de Minas - SUPRAM NM, das 08:00 hs às 12:00 hs e das 14:00 às 18:00 hs. Comunica que os interessados na realização da Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme a Deliberação Normativa COPAM nº 12/94, de 23/12/94, na Superintendência Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas - SUPRAM NM, com sede na Avenida José Correa Machado, s/nº, Bairro Ibituruna, Montes Claros/MG, das 08:00 hs às 12:00 hs e das 14:00 às 18:00 hs, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação. (a) Danilo Vieira Júnior. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da URC Norte de Minas.

29 459573 - 1

Por determinação da Unidade Regional Colegiada Jequitinhonha do Conselho Estadual de Política Ambiental - URC/JEQ, torna público que solicitou através do processo a seguir: 1) Licença de Operação: *Associação dos Municípios da Microrregião do Alto Jequitinhonha - Transporte rodoviário de resíduos perigosos, classe I - Diamantina/MG - PA/Nº. 13440/2013/001/2013 - Classe 3. (a) Danilo Vieira Junior. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da URC/JEQ.

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM torna públicas as DECISÕES determinadas pela 101ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Zona da Mata, realizada no dia 26 de agosto de 2013, às 14:00 horas, no Auditório do IEF, Rodovia Ubá/Juiz de Fora, km 02, Horto Florestal, Ubá/MG, a saber: 4. Exame das Atas da 98ª RO de 27/05/2013; 99ª RO de 25/06/2013 e 100ª RO de 22/07/2013 - RETIRADAS DE PAUTA. 5. Processo Administrativo para exame da Licença de Operação Corretiva: 5.1 Vale S.A. (PCH Nova Maurício) - Barragens de geração de energia Hidrelétricas - Leopoldina/MG - PA/Nº 26940/2010/001/2011 - Classe 5. Apresentação: Supram ZM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 04 (QUATRO) ANOS. Aprovada a inclusão de novas condicionantes com as seguintes redações: "Manter equipe treinada e coordenada por especialista para promover campanha de resgate de peixes no Trecho de Vazão Reduzida sempre que houver as aberturas das comportas do vertedouro, a fim de evitar-se o aprisionamento e morte de peixes. Prazo: durante a vigência da licença"; "Confeccionar, sempre que houver as aberturas das comportas do vertedouro, o diagnóstico da ocorrência, freqüência e intensidade destes eventos de mortandade ou aprisionamento. Prazo: durante a vigência da licença"; "Elaborar projeto e realizar, conforme cronograma, a revitalização da vegetação ciliar, principalmente nos segmentos a jusante do museu, uma vez que foi verificada a importância deste trecho para a fauna de peixes do Rio Novo a jusante de Nova Maurício. Prazo: 90 (noventa) dias a partir da concessão da licença"; "Desenvolver e custear projetos voltados para a biologia de Cichla sp e P. adspersus. Para a primeira, o objetivo é de acompanhar a colonização desta espécie no reservatório e nos trechos a jusante, a fim de se levantar informações sobre o manejo da mesma evitando-se o desaparecimento de espécies nativas. Para P. adspersus, o objetivo é avaliar a estrutura da população e aspectos da alimentação e reprodução nos trechos a jusante do Rio Novo, identificando, assim, possíveis ações para a manutenção de populações viáveis destas espécies no Rio Novo, bem como no próprio rio Pomba. Prazo: durante a vigência da licença"; "Desenvolver e executar projetos de educação ambiental com enfoque específico para a importância dos recursos da biota aquática na manutenção da vida, devendo atingir escolas e comunidades sobre influência direta ou indireta do represamento, contemplando a análise do risco de espécies ameaçadas e adotando as medidas cabíveis, quando necessárias. Prazo: Durante a vigência da licença"; "Elaborar estudo técnico para apurar a procriação e sobrevivência das espécies nativas existentes no Rio Novo, na área de influencia direta e indireta da PCH Nova Mauricio, com indicação de medidas técnicas mitigadoras do problema e, se for tecnicamente indicado, medidas de estímulos à majoração da população de peixes na área do empreendimento, inclusive com o repovoamento de espécies nativas no Rio Novo. Ressalte-se que, dentre as análises, deverá ser apreciada (e, se for o caso, indicadas as medidas necessárias) a questão relacionada ao retorno dos peixes no Rio Novo no início da época de seca, evitando-se que eles sejam exterminados nas turbinas ou vertedouro da hidrelétrica. Prazo: 01 (um) ano, devendo o estudo ser implementado ao longo da Licença, conforme cronograma estipulado"; "Promover a ampliação e manutenção das faixas de APP do reservatório em faixas superiores às estabelecidas no licenciamento, conforme projeto técnico a ser apresentado pelo empreendedor, de modo a incorporar e conectar fragmentos florestais e eventuais nascentes, restritas às áreas de propriedade do empreendimento. Prazo para apresentação do projeto: 90 (noventa) dias. Prazo para implantação: conforme cronograma executivo a ser apresentado pelo empreendedor". Aprovada a alteração da condicionante nº 08 do parecer único que passa a vigorar com a seguinte redação: "Dar continuidade ao 'Programa de monitoramento da Ictiofauna', conforme as proposições contidas no PCA, visando à implantação da conservação e o manejo de ictiofauna no ambiente da PCH Nova Maurício, contemplando a análise de risco de extinção das espécies e adotando medidas pertinentes quando necessárias, devendo ser contínuo de modo a contemplar um período hidrológico completo. Prazo: Durante a vigência da Licença". 6. Processo Administrativo para Exame de Adendo à Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação - Concedido "Ad Referendum": 6.1 Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG - Pavimentação e/ou melhoramentos e Implantação de rodovias - Coronel Pacheco e Juiz de Fora/MG - PA Nº 15908/2007/001/2008 - APEF nº 02477/2008 - Classe 3 - Apresentação: Supram ZM. REFERENDADO. Aprovada a inclusão de novas condicionantes com as seguintes redações: "Apresentar proposta de complementação, em razão da majoração de intervenção em área protegida, aos termos de compromisso protocolizados junto ao Núcleo de Compensação Ambiental do IEF, em atendimento ao disposto no art. 36 da Lei Federal nº 9.985/00, 17 da Lei Federal n. 11.428/06 e art. 5º da Resolução CONAMA n. 369/06. Prazo: 30 (trinta) dias após a aprovação da licença"; "Apresentar (ou comprovar a adequação da proposta de compensação já apresentada) por supressão de indivíduos imunes ao corte (ipê-amarelo), na proporção mínima de 05 (cinco) mudas para cada indivíduo suprimido, conforme dispõe a Lei Estadual 9.743/1988. Prazo: 90 (noventa) dias"; "Apresentar projeto técnico para recuperação de toda a área de preservação permanente localizada na faixa de domínio do DER utilizadas para a instalação da rodovia, devendo o projeto ser executado conforme cronograma. Prazo: 90 (noventa) dias"; "Gerar relatório da destinação do material lenhoso obtido pela supressão das árvores isoladas que serão objeto da autorização, contendo, no mínimo, a volumetria e o nome dos destinatários beneficiados com a doação. Prazo: Até a formalização da LO". 7. Processos